



**DECRETO Nº 015, de 28 de Junho de 2011.**

**" Compõe a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa."**

Considerando que o Prefeito Municipal de Francisco Badaró, e Departamento Municipal de Ação Social e Organização Comunitária, convocaram, conjuntamente por meio da Portaria nº.006 de 28 de Junho de 2011, a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se-á em Francisco Badaró, Minas Gerais, tendo como tema geral : "O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil", conforme o art. Da citada Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no Salão Nobre do Pré Escolar, situado à Rua Belo Horizonte S/N, Bairro de Fátima - Francisco Badaró, no dia 21 de Julho de 2011.

**a. Art. 2º-** A Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa é composta pelos seguintes membros:

- II. Departamento Municipal de Ação Social e Organização Comunitária;
- III. Joana Erinet Simões e Antônia Janete Santos ;
- IV. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE: Ivandete de Jesus Quaresma e Viviane Fonseca Santos;
- V. Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Jequitinhonha - AMEJE: Adriana Martins Oliveira;
- VI. Centro de Referência à Assistência Social - CRAS: Antônia Josefina de Oliveira, Rosa de Fátima Vieira e Vanilza de Fátima Alves Pereira Machado ;



VII. Representantes da Sociedade Civil / Usuários: Maria de Lourdes de Jesus Ferreira e Maria dos Santos Fernandes.

**Art. 3º-** A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta como Presidente: Joana Erinet Simões; Vice-Presidente: Ivandete de Jesus Quaresma; Secretária Executiva: Adriana Martins Oliveira e terá competência:

- I. Organizar e coordenar a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II. Promover a integração dos municípios que tenham interface com o evento para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III. Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- IV. Relatar a realização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 4º-** Para operacionalização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, através do Departamento Municipal de Ação Social e Organização Comunitária / CRAS e outros Departamentos Municipais;
- II. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;
- III. Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Jequitinhonha - AMEJE.

**Art. 5º-** A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

**§ 1º-** Consideram-se colabores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da Administração Pública ou de iniciativa privada, prestadores de serviço ao idoso, bem como, convidados.

**§ 2º-** Participarão da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes municípios: José Gonçalves de Minas, Araçuaí, Berilo, Jenipapo de Minas, Ponto do Volantes, Minas Novas, Virgem da Lapa, Coronel Murta, Carbonita, Leme do Prado, Medina, Chapada do Norte, Itamarandiba, Itaobim, Francisco Badaró.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –

40

**Art. 6º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró \_MG, 06 de Julho de 2011.

**José João de Figueiró Oliveira**  
**Prefeito Municipal**